



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 164, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

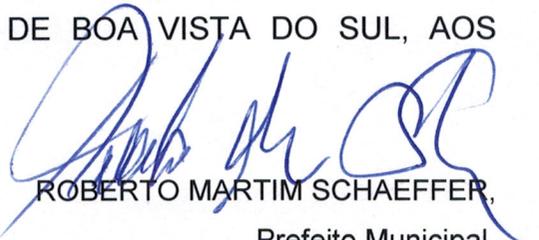
**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO  
DE FALECIMENTO.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 963/2024,

**CONCEDE**, na data de 25 de abril de 2024, licença falecimento a servidora **FABIANA BAGATINI DELAZZERI**, mat. nº 779, detentora do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em virtude do falecimento de sua cunhada, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 26/04/2024.*

  
*Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;